

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA - Nº 006/2019 (RETIFICADO)

Cronograma para SELEÇÃO DE FISCAIS e pessoal de APOIO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA <u>006/2019</u>	
Atividade	Datas
Publicação de edital de abertura de inscrições	01/01/2019
Período de inscrições e entrega de documentação	01/01/2019 a <u>11</u> /02/2019
Publicação do resultado de homologação preliminar de inscritos que participarão do sorteio	11/02/2019
Sorteio público das vagas às 10 horas	12/02/2019
Publicação do resultado final de sorteados, de acordo com as vagas disponíveis até às 17h30	12/02/2019
Prazo para recurso de resultado final até às 17h30	13/02/2019
Prazo para contrarrazões do resultado final até às 17h30	15/02/2019
Publicação do Resultado Final	18/02/2019
Treinamento de fiscais	Conforme item 5.3 do edital
Horário de comparecimento dos fiscais para a aplicação de prova às 08h	25/02/2019
	26/02/2019
	27/02/2019
	28/02/2019
	01/03/2019
Pagamento	Até 30 dias após a aplicação da prova

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA O PROCESSO SELETIVO DA <u>CAPLLE/UFRGS</u>

Para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará <u>processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual,</u> observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da



busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 - Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

Para atuar como fiscal:

- 1.1.1 Alunos da UFRGS desde que sejam maiores de idade na data de aplicação da prova (18 anos);
- 1.1.2 Servidores da UFRGS com, no mínimo, 18 anos na data de aplicação da prova.
- 1.2 Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia, deve estar ciente de que a FAURGS não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.
- 1.2.1 Locais de atuação: A aplicação das provas se dará na Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Campus do Vale, situado na Avenida Bento Gonçalves, 9500 Bairro Agronomia Cidade Porto Alegre/RS.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas das 18h do dia 01 de Fevereiro de 2019 até às 08h do dia 11 de Fevereiro de 2019, e deverão ser feitas exclusivamente pelo portal da FAURGS: http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

3. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO**, anexar a seguinte documentação devidamente digitalizadas em formato PDF:
- a) Cópia digitalizada de todos os documentos constantes no item 3);
- **b)** RG (documentos válidos: carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho que contenha essa informação);
- c) CPF (documentos válidos: cartão do CPF, carteira de identidade ou CNH ou carteira de trabalho que contenha essa informação);
- d) PIS ou PASEP ou INSS, (documentos válidos: cartão de registro dos mesmos, carteira de identidade ou carteira de trabalho que contenha essa informação);



- **e)** Comprovante de endereço residência completo com CEP (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência do cartão de crédito);
- **f)** Comprovante do domicílio bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta);
- **g)** Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado conforme consulta ao link:

https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

- **h)** Comprovante do e-social regularizado, conforme consulta ao link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
- i) Para aluno da UFRGS: apresentar cópia digitalizada do comprovante de matrícula do semestre 2018/2 (mais recente);
- j) Para servidores da UFRGS: apresentar cópia digitalizada do último contracheque ou declaração expedida pelo UFRGS;
- **k)** Excluído, conforme solicitação do requisitante.

4. DO SORTEIO

- 4.1 A seleção dos membros se dará através de sorteio eletrônico, que será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada atividade de atuação.
- 4.2 O sorteio será realizado eletronicamente através do portal FAURGS às **10h do dia 12 de fevereiro de 2019**.
- 4.3 As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de candidatos inscritos na aplicação de provas de proficiência em Língua Estrangeira, sendo <u>estimadas 180 vagas para fiscais</u> e <u>10 para fiscais com experiência em atendimentos especiais</u>, sendo <u>02 candidatos homologados por dia de aplicação de prova para atendimento especial</u>.

Será realizado o sorteio com a estimativa de <u>180 candidatos</u>, onde a distribuição dos mesmos por dia de aplicação de prova ocorrerá conforme a <u>ordem do sorteio.</u>

Exemplo: Se no dia 25/02/2019 forem estimadas 5 vagas, serão chamados os candidatos homologados de classificação 01 a 05. E no dia 26/02/2019 forem estimadas 15 vagas, serão chamados os candidatos homologados classificados 06 a 20 e assim sucessivamente.

<u>Observação:</u> O candidato homologado que for selecionado para trabalhar em determinado dia de aplicação de aprova e não puder comparecer será automaticamente desclassificado do processo, não podendo alterar a data de trabalho por ser necessário respeitar a sequência de classificação dos candidatos homologados.

4.4 O sorteio para vagas de fiscais com experiência em atendimentos especiais, ocorrerá da forma mencionada no item 4.3



4.5 Serão reservadas 40% de vagas para suplentes.

5. DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO

- 5.1 A relação final dos candidatos sorteados será divulgada, na internet, nos endereços: www.portalfaurgs.com.br, até o dia 12 de fevereiro de 2019.
- 5.2 Os candidatos sorteados que apresentarem inconsistência de informações previstas no item 3 deste edital serão desclassificados.
- 5.3 A <u>CAPLLE</u> enviará e-mail aos candidatos sorteados comunicando as orientações sobre o evento de Capacitação, que ocorrerá no dia <u>21/02/2019</u> (quinta feira), às 10h;

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Fiscal: Fiscalização de aplicação de prova. Recepção e identificação dos candidatos da sala para a qual for designado. Dar orientações aos candidatos conforme informações do manual de fiscal a ser entregue no treinamento. Distribuição dos materiais de provas. Ser responsável pelos materiais (envelopes de provas, chamadas, provas, crachás e canetas), até a entrega dos mesmos à coordenação na sala da CAPLLE no final da aplicação. Supervisionar a aplicação e ser responsável pelo bom andamento dos trabalhos evitando a comunicação entre os candidatos.

Não é permitido aos fiscais utilizarem seus celulares durante a prova, a não ser para comunicação com a coordenação ou para controle do tempo. Os fiscais volantes deverão acompanhar os examinandos até a porta do banheiro, bebedouros e sala de amamentação, se for o caso.

7. RECURSO DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO FINAL

O candidato que porventura desejar entrar com recurso, após a divulgação final dos selecionados, terá o prazo de 24 horas para anexar, no portal FAURGS, sua intenção de recurso e memoriais.

Os demais candidatos ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 dias úteis, a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos autos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a aplicação das provas.

O valor líquido a ser pago aos fiscais será de R\$ 102,35.

8.2. O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o candidato inscrito, sorteado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

8.3 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

- a) Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- b) Conta poupança do Banco do Brasil;
- c) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).



- e) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.
- 8.4. Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do Projeto **CAPLLE/Prestação de Serviços**.
- 8.5. Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAURGS Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Recursos Humanos/Compras.
- 8.7 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- 8.8 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 8.9 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.
- 8.10 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.
- 8.11 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso. O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.
- 8.12 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.13 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.
- 8.14 Os documentos deverão ser anexados no portal FAURGS, todos no formato PDF. O envio dos documentos fora do formato PDF acarretará na <u>exclusão do candidato</u>.
- 8.15 Caso o candidato não possua algum dos documentos válidos de identificação, se for o caso, será aceito documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo



de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data do evento. O candidato deverá encaminhar posteriormente o documento faltante para que seja possível realizar o pagamento.

- 8.16 O candidato se responsabiliza por sua inscrição no portal da FAURGS, com a documentação completa. Não serão aceitos pedidos de recurso caso o candidato envie a documentação de forma diferente do que foi mencionado neste edital.
- 8.17 Quando possível e necessário, a FAURGS poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.
- 8.18 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.
- 8.19 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos
- 8.20 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Observação:

a) Os inscritos interessados neste processo seletivo simplificado deverão anexar o requerimento de inscrição preenchido junto às cópias digitalizadas em formato PDF de todos os documentos constantes no edital, "sob pena de desclassificação da etapa de sorteio".

Porto Alegre, <u>01 de Fevereiro de 2019</u>.

J. LEONARDO S. GAYER

Supervisor de Compras - FAURGS

(Assinado no original)